

ATA N.º 02/XII/2020

Reunião Ordinária Pública de 22/01/2020

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente Daniel Vaz Figueiredo e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Pedro Manuel da Silva Aniceto, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amôedo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

De notar a ausência do Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar em representação do Município, num certame internacional, tendo sido considerada justificada a falta.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DA MOITA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO..... 10
2. CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE - CENTRO DE REFORMADOS DA BAIXA DA BANHEIRA 11
3. CONCURSO PÚBLICO “ALUGUER OPERACIONAL PARA 16 VEÍCULOS LIGEIOS DE MERCADORIAS.”
 - APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL
 - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
 - APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO
 - COMPROMISSO 12
4. CONCESSÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE PADEL NA FREGUESIA DA MOITA 16
5. BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA - ISENÇÃO DE IMI PREVISTA NO ARTIGO 45.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS 19
6. ISENÇÃO DE IMI NOS TERMOS DO ARTIGO 45.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - RETIFICAÇÃO ÀS DELIBERAÇÕES DATADAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 - PROPOSTAS 161/XII/2019, 162/XII/2019 E 164/XII/2019 21

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA MOITA, A UNIÃO DE FREGUESIAS DA BAIXA DA BANHEIRA E VALÉ DA AMOREIRA, E A BBBP – ASSOCIAÇÃO BB BLUES PORTUGAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BLUES – BB BLUES FEST E BLUES NIGHT BY BBBF – NO FÓRUM CULTURAL JOSÉ MANUEL FIGUEIREDO	22
8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO TORNEIO ATLETISMOITA 2018/2019	22
9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DA MOITA E ASSOCIAÇÃO ACÇÃO CULTURAL PONTO DE ESCUTA ACTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 17ª EDIÇÃO DO MOITA METAL FEST	23
10. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 328, COM A ATIVIDADE DE CALÇADO NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	24
11. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA REFERENTE AO CARTÃO Nº 5386, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	24
12. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DA LOJA Nº 6, COM A ATIVIDADE DE CAFÉ, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DO VALE DA AMOREIRA	25
13. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA BAIXA DA BANHEIRA – TROÇO DA RUA AUGUSTO GIL ENTRE A RUA DA LIBERDADE E A RUA DA AMIZADE	25
14. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MOITA	26

Foi seguidamente dado início ao Período de Intervenção do Público.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sr. Eduardo Rocha – Referiu na rua de São Sebastião, junto à Casa Mortuária, a existência de três contentores de lixo urbano, sendo que nos últimos tempos, julgando ter origem na “loja dos chineses”, se verificam dias em que não era possível a passagem dos transeuntes atrás dos contentores, devido às caixas de papelão acumuladas no local, que não eram despejadas, pensando que em tempos “os chineses” haviam tido um serviço de recolha porta a porta, porque chegou a visualizar a carrinha pequena da AMARSUL à porta “dos chineses”, eventualmente há cerca de 1 ano, a recolher o papelão, o que não se tinha verificado ultimamente, não sabendo se prescindiram do serviço, eventualmente por ser pago ou se a AMARSUL já não efetuava o serviço, tendo os peões de utilizar a estrada para passagem uma vez que não podiam utilizar o passeio.

Solicitou a justificação da Câmara Municipal para ter cortado os vídeos das transmissões realizadas das várias sessões da Assembleia Municipal e reuniões de Câmara, referindo ter sido um dos intervenientes em direto, não ter tido oportunidade de visualizar *on-line* e certificar-se mais em pormenor do que se passou, uma vez que as filmagens foram cortadas abruptamente, não tendo sido repostas até à data. Não considerou o procedimento correto porque verificando os concelhos de Palmela, Montijo, Barreiro, Almada, os concelhos limítrofes, vizinhos, onde as várias forças políticas dirigiam as Câmaras e qualquer um deles, independentemente da força política a que pertenciam, continuavam com as transmissões *on-line*, que as pessoas podiam consultar. Na sua opinião, se assinou um documento a dar autorização para a divulgação da sua imagem, para a questão da proteção de dados, se autorizou, considerou que quase o desautorizavam, porque se assinou a autorizar, tal não se justificava se fosse só para passar em direto. Considerou ser uma situação que se deveria discutir, porque retiraram e porque não repunham. Pretendeu também saber se a reunião atual, que estava a ser gravada, teria o mesmo tratamento das outras, não ficando disponível *on-line*. Na sua opinião, a transmissão *on-line*, poderia ter sido retirada por haver o entendimento da parte da Câmara que podia ser utilizada para a denegrir, por outro lado, referiu pensar que também serviria para defender a Câmara. Considerou não existir qualquer justificação para que tal acontecesse.

Saudou a Câmara pela iniciativa de criação do Balcão de Inclusão, considerando-o uma medida que fazia falta na Moita, porque só tinham a Segurança Social em Setúbal, o que para si era difícil uma vez que tinha de levar a mãe, no seu caso, assim sendo, iria beneficiar das medidas que o Balcão dispunha, considerando-o uma medida de aplaudir, estando a Câmara de parabéns pelo facto.

Sr. Mário Rodrigues – Informou residir no bairro da Liberdade, no Penteado, acrescentando que na Rua D. Dinis, a rua mais pequena do bairro, tinha só um contentor do lixo, mas muitos habitantes e como tal era insuficiente, ouvindo os vizinhos reclamarem, na sua opinião, com razão, merecendo o local mais um contentor.

Relativamente à Rua Sá da Bandeira, e à Rua Vasco da Gama, aquando da execução do saneamento, colocaram os contentores do lixo, em ambas as ruas, e quando chegavam à Rua do Bocage estava o contentor do lixo no alcatrão, e sendo ruas onde a água circulava à superfície, de meia calha, com um passeio de cerca de um metro até ao muro, encontrando-se o contentor fixado num poste metálico localizado no alcatrão, mobilizando mais de um metro, na sua opinião desnecessariamente. Tendo verificado como fora executado no Pinhal da Areia, onde mobilizaram a meia cana, colocaram um tubo, circulando a água por baixo, e executaram um espaço para o contentor, quase junto ao muro, ganhando um metro de espaço. Na situação atual, quase meia rua estava ocupada pelo contentor. Pareceu-lhe que a correção do problema não seria muito dispendiosa em termos financeiros e existindo possibilidades da parte da Câmara, seria um trabalho bem executado. Acrescentou que tal como já havia colocado em outra reunião, outra questão que na sua opinião era de fácil solução, quando falaram nos passeios, não sabendo se a Câmara tinha alguma resposta para a questão, sobre os passeios, de que se falava há tanto tempo, mas na altura referiu numa paragem do autocarro, à entrada do bairro da Liberdade, no sentido para a Moita, em que o autocarro saia fora do alcatrão, existindo um espaço grande até à paragem, local onde existiam alguns buracos, bastando na sua opinião, um camião de pó de pedra, porque tinha quase vinte centímetros de calha, vindo o autocarro diariamente, seria fácil e barato. Questionou ainda se a Câmara teria alguma resposta acerca dos passeios para cá das Loco Cozinhas, que reivindicavam há tanto tempo.

Sr. Manuel Patrício - Após cumprimentar os presentes lembrou a necessidade de completar o piso em mau estado da estrada antes de chegar ao cruzamento dos Quatro Marcos, que na sua opinião já se vinha arrastando há muito tempo.

Acrescentou que em frente à Escola Profissional, na sua opinião, devia estar no sentido Moita – Quatro Marcos um traço descontínuo, porque no local estavam sempre um ou dois autocarros a largar ou a apanhar alunos e as pessoas pisavam o risco contínuo. Se no local, se encontrasse um representante das autoridades dentro de um carro a telefonar para os colegas que estavam à frente poderiam multar, porque pisar o traço contínuo, para além da coima tinha outras consequências.

Acrescentou ainda no jardim da zona da Lagoinha, em frente ao topo sul, a existência de uma árvore que se podia tornar perigosa devido a duas pernas que estavam a abrir uma para o lado do parque e outra para cima dos carros, opinando que se levasse uma cinta em ferro já não abria, não correndo o risco de cair para cima dos carros, nem das pessoas. Informou ainda que no jardim a relva estava muito tempo sem ser cortada.

Propôs que a Câmara deveria ajardinar um pedaço de terreno um pouco distante para as pessoas levarem os animais a passear ao local, porque atualmente levavam para o jardim, apesar do local estar assinalado com a proibição de passear cães, ninguém o respeitava.

Sr. Paulino Manuel – Referiu ir à reunião para apresentar uma reclamação, considerando que já teria sido realizada na Junta de Freguesia ou na Câmara da Moita, devido a obras realizadas recentemente na Baixa da Banheira, na Rua 1º de Maio, estavam no local pins, quando se descia a rua, saindo da rua que vinha do Minipreço, para efetuar a curva, que dificultavam a manobra, tendo no sábado anterior roçado nos mesmos com o seu veículo, o que já acontecera com outras pessoas, tendo tido

conhecimento de que existia um seguro para aquele tipo de acidente. Procurava que lhe solucionassem a situação, ou seja, o dano causado na sua viatura, agradecendo uma resposta célere.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Esclareceu que na Rua de São Sebastião, e em relação aos contentores, a AMARSUL efetuava a recolha porta a porta gratuitamente. Se existia o problema no local assinalado, como existia em outros locais, verificariam nos serviços e se houvesse necessidade a fiscalização passaria pelo local, como habitualmente, para identificar e informar as pessoas do que deveria ser feito.

Relativamente ao bairro da Liberdade, tomou nota da questão dos contentores, e verificaria o que era possível, em última instância e como já tinha acontecido, dirigiam-se ao local com o munícipe, e verificavam qual era a melhor solução. Quanto aos passeios, o processo estava em andamento com a Junta de Freguesia, para acerto da data em que se recomeçariam os passeios, uma vez que se tratava de uma parceria, em que a Câmara Municipal fornecia o material e a Junta de Freguesia fornecia a mão-de-obra; certamente em breve reiniciariam o processo, sem que houvesse um compromisso de que seria no imediato.

Relativamente à estrada de Quatro Marcos, era uma das que estava contemplada no plano de repavimentações que a Câmara Municipal iria executar. Obedeceria a um concurso e em obra, nas repavimentações deveriam estar em condições de avançar em abril ou maio, também sem compromisso, porque eram processos morosos.

No que se referia ao bairro da Caixa, tomou nota da árvore, no estacionamento das garagens. Relativamente aos pilaretes na Rua 1º de Maio, na Baixa da Banheira, eram uma questão comum a todo o Concelho e infelizmente eram obstáculos que era necessário colocar para defesa, quer do peão, quer dos investimentos que eram realizados pela Câmara, de forma a proteger os passeios, não indo os carros para cima. Não tinham hipótese de retirar os pilaretes por uma questão de segurança e de proteção. Encontravam-se no local já há uns meses e relativamente ao munícipe que referiu que bateu com o carro, aconselhou-o a elaborar uma reclamação por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, identificando testemunhas; aquele avaliava, verificava e posteriormente a Câmara Municipal responderia por escrito, aconselhando a que, na eventualidade de ocorrer novamente, chamasse a GNR. Na sua opinião, os pilaretes, infelizmente, eram um mal necessário.

Sr. Vereador Luís Chula – Agradeceu ao público pela sua presença numa noite tão fria, disponibilizando-se para estar presentes como cidadãos em atos que eram de todos e a todos diziam respeito.

Tendo tomado nota de todas as situações, e como normalmente acompanhavam na bancada do Partido Socialista a evolução das reclamações ou sugestões que vinham sendo dadas, do desenvolvimento que tinham, focando-se numa das situações colocadas pelo Sr. Eduardo Rocha que estava relacionada com alguma falta de civismo que se constatava por parte de muitos cidadãos, que encostavam aos contentores, fosse qual fosse a sua natureza, por vezes quase casas completas, tendo visualizado fotografias durante a semana de uma situação no bairro da Caixa que envolvia dois ou três colchões, o que era um ato de incivilidade. No que respeitava à ação na Câmara, retomou um tema que já havia abordado há algum tempo, no sentido de junto da AMARSUL, tentar que a entidade com o apoio da Câmara Municipal fizesse alguma pedagogia junto dos comerciantes, ou de alguns comerciantes, como o caso referido pelo Sr. Eduardo Rocha, “dos chineses”, tendo também já verificado que era frequente a situação reportada, mas existindo muitos comerciantes que não depunham nos devidos contentores os lixos ou objetos que deviam colocar em cada um deles, residindo num bairro em que existiam três cafés, sendo raro o café que colocava as garrafas das cervejas e restantes, nos vidrões.

Considerou que à semelhança do que já fora efetuado, por uma sugestão sua e que consistira em colocar nos contentores do lixo a data em que passava pelo local a recolha dos monos, que deveria a AMARSUL, por sugestão da Câmara Municipal da Moita, fazer uma pedagogia através de *flyers*, realização de reuniões, ou outras ações, no sentido de que os comerciantes colocassem o papel nos papelões, os vidros nos vidrões, deixando o repto para quem tem os contactos com a AMARSUL,

nomeadamente o Sr. Vereador Miguel Canudo, no sentido de lançar a ideia e verificar até que ponto é que podia surgir efeito dentro de algum tempo.

Acompanhou também a saudação feita pelo Sr. Eduardo Rocha ao facto de a Câmara Municipal ter criado, em boa hora, o Balcão da Inclusão, na medida em que na sua opinião iria ter um efeito muito importante em pessoas que tinham uma grande dificuldade em se deslocar, por vezes até em se fazer compreender, considerando que seria um bom serviço que passaria a existir na Câmara Municipal da Moita.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Referiu que relativamente ao Balcão da Inclusão, era um serviço que prestavam, relativamente recente, fazendo um ponto de situação ainda muito recente, podendo referir que em dois dias de atendimento, porque este era realizado diretamente às sextas-feiras, fazendo ainda marcações e em caso de necessidade de a técnica se deslocar aos Paços do Concelho para atender fora das sextas-feiras, fá-lo-ia; se houvesse alguma necessidade urgente ou emergente de ter de ser realizado um atendimento ao domicílio também se realizaria. Referiu que nos dois dias efetuaram sete atendimentos, que não significavam necessariamente sete processos porque, por vezes, num atendimento podiam ser desbloqueados até cinco ou seis processos, ou seja, uma pessoa que apresentava problemas de mobilidade, por exemplo, podia ter necessidade de conhecer questões de ajuda técnica e gerar um processo, podia pretender conhecer questões de subsídios, o que gerava outro processo junto da Segurança Social, parecendo-lhes que fora em boa hora que abriram o Balcão, conjuntamente com o Instituto Nacional de Reabilitação, contando que todos os que os estavam a visualizar e os presentes, pudessem transmitir a quem conhecessem, com dificuldades na área das mobilidades e das deficiências, que estavam disponíveis para atendimentos às sextas-feiras, com marcação prévia no Balcão do Município, e que teriam muito gosto em realizar o encaminhamento, uma vez que, naturalmente, não tratavam das questões, porque cada questão tinha competências próprias de determinados institutos e situações relacionadas com a saúde, e a segurança social, mas fariam os encaminhamentos.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Referiu que aquele era o momento mais forte de uma reunião pública, ouvir os munícipes trazerem as suas situações, fazerem as suas intervenções, considerando que fazia parte de uma componente muito forte do Poder Local, o facto de os munícipes poderem ter voz e ir às reuniões colocar as suas questões.

Acrescentou, por vezes, ser abordado por munícipes na rua, referindo sempre que a questão colocada era importante, mas que existiria uma reunião de Câmara Pública em determinado dia e que seria bom apresentar a situação na reunião, sendo o local indicado para as questões se tratarem. Por vezes existiam pessoas que julgavam ser no café, podendo fazê-lo, mas posteriormente era necessário que o fizessem também na reunião, para que tivessem seguimento.

Alertou para a pertinência de algumas questões que foram apresentadas na reunião, sendo muitas delas repetidas, de alguns temas, de que ia tomando nota, no entanto e exemplificando com os pavimentos, já tinham constatado que existiam pavimentos no Município da Moita que estavam em mau estado, e já fora alvo de uma aprovação numa reunião da Câmara anterior uma intervenção a esse nível. Algumas artérias iam ser mesmo intervencionadas com um projeto que a Câmara tinha aprovado, que obrigou a que se recorresse a um empréstimo para se executar algumas repavimentações, no entanto, registavam que o estado de alguns pavimentos era mau e reconheciam-no.

Tinha tido, por vezes, queixas de munícipes da Barra Cheia, das Morçoas, do Bairro Gouveia, cada um apresentando conforme verificavam as situações, sendo importante que trouxessem às reuniões. Na sua opinião, o que fora dito na reunião, relativamente à recolha do lixo era verdade, sendo outro dos temas já abordado em algumas reuniões de Câmara, os munícipes faziam o reparo e o Sr. Presidente da Câmara, numa das reuniões anteriores referiu que todas essas situações deviam ser participadas por escrito para a Câmara, de forma a serem remetidas para a AMARSUL, que de momento manifestava alguns problemas na recolha do lixo, sendo necessário fazer chegar o reparo à empresa, que tinha o objetivo de prestar um bom serviço público aos munícipes. Tal como fora dito, também existia a vertente

da cidadania, como por exemplo nos monos, que se colocam junto dos contentores do lixo doméstico. No caso do Município da Moita, existia uma indicação nos contentores que referia os dias de recolha e os locais, e como tal se as pessoas, no dia anterior à noite colocassem os monos, numa zona em que a recolha era feita no dia seguinte, evitar-se-iam algumas situações, mas algumas pessoas 4 dias antes faziam a limpeza do fim-de-semana de uma casa, colocando colchões, mesas-de-cabeceira e tudo o mais no passeio, estando até quase meio da semana seguinte à espera da recolha, o que causava algum constrangimento, tendo de haver algum bom senso, na sua opinião.

Relativamente ao Balcão de Inclusão, fora agradável ouvir um munícipe na reunião felicitar a Câmara por uma iniciativa que tomou, tal como a Sr.^a Vereadora referiu, e como responsável pelos Balcões dos Municípes, registou com bastante agrado, sendo uma mais-valia que se criou para os municípes do Concelho, e na área da inclusão, o Município da Moita estava na primeira linha da intervenção, o que fora reconhecido pelos convidados que estiveram presentes, incluindo da parte da Segurança Social e do Instituto Nacional de Reabilitação, que felicitaram o Município pela questão, já havendo um certo movimento, tal como afirmado pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes, sendo recente e talvez ainda não sendo eventualmente do conhecimento pleno de todos os municípes, abrangendo mais aos poucos, manifestando o seu regozijo por ser uma valia mais para o Concelho e para auxiliar pessoas com dificuldades a vários níveis, e que podiam ter no serviço algo que os pudesse auxiliar a resolver algumas situações, embora eventualmente não todas.

Por fim, e não sabendo se o Sr. Presidente em exercício iria referir, mas que fora colocado pelo Sr. Eduardo Rocha, nomeadamente no que se referia ao corte das gravações, assunto que já fora motivo de uma reflexão em reunião de Câmara, considerando que chegariam a um consenso de retomar uma situação, porque existiu uma situação anómala, que fora analisada na anterior reunião de Câmara, julgando que o assunto seria retomado pelo Sr. Presidente em exercício, com mais algum pormenor. Na reflexão feita enquanto vereadores, verificaram que aquando da aprovação da proposta esta tinha cabimento, sendo uma situação de futuro, havendo que estar atualizados nos novos meios de comunicação. Relativamente à aprovação da proposta e o que foi colocado na reunião poderia ter sido originado pela falta de um regulamento/regimento que normalizasse algumas situações.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Referiu-se a uma questão na intervenção do Sr. Eduardo Rocha, colocando que não responderia mas que devido à intervenção do Sr. Vereador Luís Chula, e por também se ter mencionado a questão das transmissões de vídeos, para ficarem todos devidamente à vontade, quando se referiam estabelecimentos no Concelho, deviam, até porque as reuniões passaram a ser filmadas e naturalmente os municípes não sendo políticos e os Vereadores que estavam do outro lado, não sendo os Vereadores na sua opinião políticos, mas pessoas da terra que gostavam da terra e que por esse motivo ocupavam os cargos, não sendo políticos por vezes os próprios cometiam um erro, como fizera o Sr. Vereador Luís Chula, um pouco, na sua opinião, referindo uma loja como a “loja dos chineses” e conhecendo o Sr. Vereador Luís Chula, sabendo que não existia nada de racismo, mas no entanto a questão das transmissões de vídeo acarretava o problema para todos os intervenientes. Desculpou-se na eventualidade de ter ouvido mal, e continuou referindo que também conhecendo o Sr. Rocha, a questão das transmissões de vídeo acrescia um problema para todos e quando referiam lojas e comércio, referindo-se a uma situação similar numa sessão da Assembleia Municipal, com cavalos de uma pessoa de determinada etnia, solicitou que se fizesse um esforço conjunto, uma vez que eram gravadas, para tal não acontecer, mas na eventualidade de haver alguma falha, tal fosse percebido por todos.

Sr. Vice-Presidente – Não se recordando de ter sido falado em “chineses”, avançou referindo que havia faltado falar sobre as transmissões, assunto que já havia sido começado a abordar pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, esclarecendo que foi unânime e que o que o levou a colocar no Executivo a propósito das transmissões, foi procurar uma maior participação, uma melhor informação, daquilo que decorria no Órgão Câmara Municipal e após um processo de adaptação, passaram a ser transmitidas com o objetivo de haver maior conhecimento porque também daquela forma era feita a participação.

Nesse primeiro momento não se achou que a permanência das imagens, por ser um fator relativo, fosse um fator decisivo para haver maior participação, houvesse o que já fora anteriormente referido pelo Sr. Vereador e que era muito importante, a valorização do Órgão, a valorização daquilo que se passava, que efetivamente decorria da presença dos munícipes nas reuniões, da discussão, da frontalidade, dos “olhos nos olhos”, e esse era o fator mais vital que fora referido.

Numa reflexão realizada e também com os comentários de algumas pessoas, não no sentido referido pelo Sr. Eduardo Rocha, das pessoas que afirmavam que havia um receio, porque o próprio ia às reuniões de Câmara com regularidade e sabia que a postura dos eleitos era de transparência, não tinham nada a esconder, até pelo contrário porque consideravam que a reunião, em particular de Câmara, corria muito bem, e como tal, não existia o entendimento de que pudesse denegrir ou que houvesse algo a esconder, como por vezes também era referido a esse propósito. No seguimento daquela reflexão, entenderam que deveria ser feita a reposição, bem como a colocação dos vídeos na internet.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura - Pretendeu realizar uma pequena correção, se lhe fosse permitido, ao Sr. Presidente em exercício, para acrescentar à sua última intervenção que nem sempre houve unanimidade quando no âmbito das reuniões que realizaram, refletiram sobre a questão das transmissões. Na sua opinião houve unanimidade na necessidade da sua manutenção.

Sr. Vice-Presidente – Esclareceu que o que havia dito era que tinha existido unanimidade na decisão de realizar a transmissão e não no sentido em que foi interpretado pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura.

Em seguida o Sr. Vice-Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria

Submeteu ainda a discussão e votação as seguintes atas, previamente distribuídas:

- ata nº 27, de 12 de dezembro de 2018;
- ata nº 01, de 09 de janeiro de 2019;
- ata nº 02, de 23 de janeiro de 2019.

Não havendo nenhuma questão, foram as mesmas colocadas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes nas respetivas reuniões.

De seguida o Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Anterior à Ordem do Dia.

Sr. Vereador Luís Chula – Lamentando voltar ao tema da questão do registo permanente ou durante muito tempo das filmagens das reuniões de Câmara, colocou haver uma incorreção. O facto de haver transmissão *on-line*, em direto, e posteriormente serem guardadas e estarem disponíveis no canal YouTube da Câmara, tinha sido proveniente de uma proposta que englobava as duas situações, e que fora aprovada por unanimidade. Aprovava a transmissão *on-line* e aprovava que ficavam disponíveis no canal YouTube, foi uma proposta do Partido Socialista e que tinha sido aprovada por unanimidade.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Voltando à questão das gravações, para tornar a questão clara, havia dito na sua intervenção, não adiantando muito mais, por saber que o Sr. Presidente em exercício iria falar sobre o assunto, competindo-lhe falar, como fez, em nome da Câmara porque foi uma questão falada na última reunião de Câmara privada. Independentemente do que sucedeu, porque efetivamente o corte repentino, sem ter havido grande explicação sobre a não permanência das gravações, levou a uma reflexão conjunta e viram que houve uma precipitação no corte, e do que entendeu na última reunião de Câmara fora que efetivamente o assunto iria ser entre os Vereadores abordado, no sentido de passarem a escrito algumas normas que tinham de presidir à situação. Exemplificou, que em todas as reuniões, o que fora efetuado, devia haver uma autorização para que houvesse recolha de imagens nas reuniões públicas e, portanto, muitos munícipes, foram nas primeiras reuniões assinar um documento em como autorizavam a questão. As normas não estavam incluídas na proposta quando aquela tinha sido apresentada.

A proposta, quando foi apresentada, e muito bem na sua opinião, foi aprovada, para que fossem realizadas as emissões das reuniões, mas pormenores de funcionamento, relacionados com a segurança dos dados, e atualmente tinham de estar acautelados com aquela situação, com os direitos das imagens e questões que estavam regulamentadas, eram sérias e pretendiam salvaguardar todos os munícipes e não pretendiam fazer nada contrário à vontade das pessoas. Na sua opinião, bastava numa das próximas reuniões, trazerem notícias sobre os pontos que iriam fazer parte do “Regimento” que vinha complementar a proposta que já tinha sido aprovada, inferindo que aí já ficavam efetivamente salvaguardados e tranquilos relativamente às questões da segurança dos dados e de salvaguardar a preservação das gravações em ficheiros que podiam ser consultados *à posteriori*, após a emissão das reuniões. Na sua opinião chegaram a um consenso tratando-se apenas de concretizarem a questão de um breve regulamento que devia ser elaborado.

Abordando a questão dos pavimentos, uma vez que o Sr. Vereador Miguel Canudo tinha o pelouro, informou que durante o inverno não tinha chovido muito mas quando chovia, acontecia que em algumas artérias o escoamento da água não era feito convenientemente, continuando a referir que em frente aos Correios de Alhos Vedros, continuava a acumular-se muito lixo nas bermas e nas sarjetas, que tinham um gradeamento específico, geralmente quando chovia acumula-se logo água no local, e ao acumular água, passavam os carros e acabavam por “dar banho” aos transeuntes, tratando-se de uma zona pública de muita passagem.. Outro exemplo encontrava-se na estrada do Rosário para o Gaio, antes do Estaleiro do Mestre José Lopes, existindo também uma grande acumulação de água uma zona entre a estrada e o passeio.

Solicitou ao Sr. Vereador Miguel Canudo, que antes que chovesse, os serviços da Câmara passassem uma revisão pelos locais e fizessem o desentupimento das sarjetas referidas, que geralmente estavam próximas de passadeiras, e acabavam por prejudicar os munícipes.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Referindo-se à questão da transmissão e para quem estava de fora, sabia que a Câmara votou ou aprovou por unanimidade a transmissão e o arquivo das sessões, sabia que foram retiradas sem que as pessoas que a votaram fossem informadas, fazendo tábua rasa da votação daquele Órgão. Afirmou que o Sr. Vice-presidente não se preocupava com a descontextualização e a utilização dos vídeos, e que curiosamente no dia 4 de dezembro, dois dias após a retirada dos vídeos, referiu ter contactado a Câmara e o Adjunto do Sr. Presidente, passando a citar que um dos argumentos que aquele utilizou para a retirada foi precisamente: “a descontextualização que, com a exposição *sine die* em diferido de imagens e sons passíveis de serem descontextualizadas de formas muito para além

da autorização dada pelos visados”, querendo-lhe parecer que entre vários membros da Câmara da Moita, não existia unanimidade na argumentação utilizada para a retirada.

Acrescentou que aquilo que o chocava enquanto membro, ainda que provisório da Câmara, era que uma decisão tomada por unanimidade tivesse sido “passada a ferro” por um Executivo, à qual não “deram cavaco” em relação a essa retirada, continuando atualmente sem perceberem. Na sua opinião não considerava que fosse o Regimento que trouxesse alguma novidade sobre a questão, porque ninguém falaria de forma diferente devido ao Regimento, as pessoas iriam às reuniões, participariam, como era desejável que participassem, que se tivessem dúvidas visualizassem, pensando que seriam todos adultos e responsáveis pelo que era dito nas reuniões, e como tal, o que era dito, dificilmente seria desmentido por uso descontextualizado.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Acrescentou que a discussão já tinha sido realizada na reunião de Câmara anterior, ou nas duas reuniões anteriores, mas na última fora discutida a matéria, feita a avaliação e feito o reconhecimento unânime de que era necessário repor, incluindo aquelas que já tinham sido realizadas seriam repostas. Na avaliação feita, por todos os Vereadores, em que todos argumentaram, havia um entendimento unânime e uma conclusão da discussão, de que a matéria em causa deveria estar *on-line* permanentemente, num período a definir, de 6, 8 meses ou 1 ano, em que posteriormente seria arquivado, mas essa questão não estava definida ainda.

Considerou curioso o facto de a questão voltar a uma reunião de Câmara, revelando a necessidade de explicar e referir que fora de uma determinada forma, houve uma certa decisão, mas não fora dito que a questão fora discutida em duas reuniões anteriores, onde se discutiu e chegaram à conclusão que era necessário repor. Acrescentou todos deverem ter percebido qual era a intenção de terem trazido novamente a uma reunião de Câmara a matéria, quando o Sr. Presidente em exercício explicou que a partir da data todas as reuniões iriam ficar *on-line* e arquivadas para todas as pessoas poderem visualizar.

Referindo-se aos resíduos e ao ambiente, informou que a Câmara Municipal estava, há cerca de ano e meio numa campanha de rua em que o lema era “Todos por um melhor ambiente”, tendo dito que não havia quem conseguisse resolver, não existindo Câmara Municipal nenhuma que conseguisse sozinha resolver o problema que tinham, de má prestação de municípios em relação aos resíduos, quer em relação aos resíduos urbanos, quer em relação à separação seletiva que era necessário terem.

Já tinham explicado várias vezes que era necessário continuarem com a campanha.

Iniciaram várias campanhas sobre o óleo, sobre os monos, sobre o lixo no lixo, sobre a separação seletiva que tinham que ter do papelão, do plástico, do vidro, que tinha de ser um trabalho conjunto, não podendo ser só da Câmara Municipal e dos seus trabalhadores. Referiu que os trabalhadores da Câmara Municipal, no fim-de-semana fizeram uma ação, que considerou meritória, no bairro da Caixa, e na zona envolvente à Praça de Toiros, onde se verificaram despejos de casas e depois ouviam-se argumentos de pessoas que andavam na rua, tal como os eleitos, de que eram necessárias medidas mais fortes, que na sua opinião não passavam pela questão da fiscalização e dos autos, que fossem passíveis de se levantar, porque era difícil que ninguém tivesse visto os dois despejos que foram feitos, mas obviamente as pessoas não denunciavam quem fizera, fosse porque eram vizinhos, porque eram conhecidos, e a Câmara não tinha um fiscal em cada rua e junto a cada contentor do lixo, era impossível, passando pela persistência que a Câmara Municipal teria de realizar, passava pela AMARSUL que dentro das suas competências também teria de fazer e tentarem, em conjunto, melhorar a situação, sendo na sua opinião a única forma.

Estavam em campanha permanente. De momento se fossem verificar o *site* da Câmara, o que existia de publicidade na rua, era possível constatar que estavam permanentemente na rua, no entanto tinha de ser com o auxílio de todos e não apenas com os excelentes trabalhadores da Câmara, porque era muito difícil manter as ruas limpas, era muito difícil manterem a limpeza à volta dos contentores e reconheciam que era necessário, por parte da Câmara, continuar a desempenhar o seu papel e aquilo que eram as suas competências, mas era impossível se não fosse com o empenho de todos, e em conjunto, certamente conseguiam um melhor ambiente, as vilas mais limpas, as zonas de cada um e

ruas mais limpas, sendo a forma possível e para onde tinham de caminhar, em conjunto para um melhor ambiente.

Sr. Vereador Luís Nascimento – A propósito da questão da limpeza urbana e do que era colocado ao lado dos contentores, e que estava relacionado com um problema de civismo das pessoas que não colocavam o lixo dentro do contentor, por outro lado também havia que reconhecer que a colocação de grandes aglomerados de contentores, ilhas de contentores acabava por se tornar convidativo para se deixar junto “os monos”.

Havendo naturalmente uma responsabilidade da parte dos munícipes, mas não se podia a Câmara esquivar de uma responsabilidade, aliás, fora muito falado na altura em que a AMARSUL colocou os contentores que tinham plástico e embalagens, que eram uns contentores muito idênticos aos contentores de lixo doméstico, que as pessoas não gostavam, porque era uma grande quantidade.

Era usual dizerem que a “guerra dos contentores” acarretava sempre um problema, pois todos referiam que o melhor local para colocar o contentor do lixo era em frente à porta do vizinho, porque os cheiros e a parte desagradável cabia ao vizinho e não era muito distante da própria casa, para lá irem colocar o lixo.

Existia de facto um problema, que era de cada um, enquanto cidadãos, encontrando-se numa época em que todos falavam muito sobre a defesa do ambiente, mas quando chegava o momento de cada um fazer a sua pequena parte, desde a separação do lixo, desde o colocar o lixo à hora certa, falando inclusive contra si, porque naturalmente o horário de colocação do lixo era ao final da tarde, para que a recolha pelo carro do lixo fosse efetuada à noite, mas por vezes também se via a si próprio a colocar o lixo no contentor durante o dia. Todos os cidadãos cometiam falhas e tinham de caminhar para deixarem de as cometer.

As transmissões podiam ser úteis, também porque as pessoas que os viam em casa podiam entender que tinham de começar a cumprir certas regras, na questão do despejo, da separação dos lixos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

1. SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DA MOITA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

“Tendo sido realizada pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Município da Moita a tradicional Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores, na qual foram distribuídos presentes a todas as crianças até 12 anos de idade.

Reconhecendo o trabalho benemérito que os Serviços Sociais têm desenvolvido em prol dos trabalhadores, constituindo-se como uma estrutura de apoio e auxílio social que assume especial relevância perante as dificuldades económicas que os portugueses em geral e os trabalhadores da Administração Pública em particular, têm enfrentado, a Câmara Municipal considera que é seu dever associar-se, uma vez mais, a esta iniciativa com a atribuição de um subsídio de €3.800,00 (três mil e oitocentos euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2. CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – CENTRO DE REFORMADOS DA BAIXA DA BANHEIRA

“O Centro dos Reformados e Idosos da Baixa da Banheira - Instituição Particular de Solidariedade Social (CRIBB - IPSS), encontra-se sediado na Rua da Amizade – na Vila da Baixa da Banheira, União de Freguesia da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, o qual desenvolve um trabalho compatível com os seus fins estatutários, que proporciona aos seus associados em particular e à população em geral a prestação de serviços de índole diversa, acentuando-se o caráter social e cultural, desempenhando um papel de primordial importância de instituição social.

O desenvolvimento de atividades de apoio à infância, tornou as suas instalações exíguas, tendo em conta os objetivos a que se propuseram, a criação de uma ERPI – Estrutura Residencial para Idosos, pelo que solicitaram os seus responsáveis apoio a esta Câmara Municipal, no sentido de ceder uma área integrada no domínio privado municipal para o equipamento em vista.

A relevância do trabalho desenvolvido pelas diversas instituições sediadas na área de circunscrição territorial do Município, é considerado pela Câmara Municipal, garantindo assim, sempre que possível, os apoios necessários aos projetos a que se propõem, bem como às suas iniciativas, contribuindo de forma a dar continuidade a que as instituições desenvolvam o seu trabalho de solidariedade social.

Sempre atendeu o Município da Moita aos anseios das Instituições, como é o caso do projeto em apreço (ERPI – Estrutura Residencial para Idosos), atendendo ao envelhecimento da população, decorrente de fatores de várias ordens, tornando-se necessário garantir respostas adequadas nas diversas valências, da prevenção, promoção, otimização, compensação e participação social, quer a nível de saúde, incapacidades, cuidados e desenvolvimento afetivo, constituindo-se, assim, uma resposta social, estabelecendo-se princípios basilares no que concerne à defesa, qualidade de contribuição para que a individualidade seja respeitada como condição de vida na velhice.

Neste sentido e face às carências de equipamentos desta natureza na área do município, identificaram os serviços municipais uma área integrada no domínio privado municipal e que reúne as condições para o efeito, que é o lote de terreno, destinado a construção, sito no Alto da Serra – Baixa da Banheira, União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número 436/19860709 – Baixa da Banheira, inscrito a matriz predial urbana sob o artigo 3748 – União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, devidamente identificado na planta anexa.

Assim e ao abrigo do n.º 1, do artigo 30.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e ainda do estabelecido no regime Jurídico das Autarquias Locais – Anexo I – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na al.ª h) do n.º 2, do art.º 23.º e das al.ªs g) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, proponho, que:

- A Câmara Municipal delibere constituir a favor do Centro de Reformados e Idosos da Baixa da Banheira – Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), o direito de superfície, a título gratuito, nos termos e condições da minuta do contrato a celebrar e que se anexa, sobre a parcela de terreno com a área de 5.635,00m² (área de construção 3.381,00 m²; área de implantação = 2.367,00 m²; área privativa/dependente = 0,00 m²; n.º pisos = 2), que passa a confrontar do Norte e Nascente com domínio privado municipal, do Sul com Rua da Liberdade e do Poente com Rua Soeiro Pereira Gomes,

com o valor atribuído de €650.000,00 (estimativa), a destacar do identificado prédio municipal, conforme decorre do estabelecido no número 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, para construção de uma ERPI – Estrutura Residencial para Idosos, equipamento este destinado ao desenvolvimento de atividades dirigidas a causas e respostas sociais, criando assim condições para um envelhecimento ativo.

- Ao direito de superfície seja atribuído o valor, calculado nos termos do Código do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas (CIMT) no seu art.º 13.º, al.ªs h) e i), aquando da entrega da inscrição de prédios urbanos na matriz (mod. 1), com a respetiva avaliação fiscal para atribuição do Valor Patrimonial Tributário (VPT).

- A constituição do direito de superfície, objeto deste ato e da minuta da escritura em anexo, não se encontra sujeita a “Visto” do Tribunal de Contas, dado não gerar encargos financeiros, o que, em consequência, não obriga à correspondente fiscalização prévia.

Mais proponho que a presente proposta seja submetida a apreciação da Assembleia Municipal.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Agradeceu a explicação da Sr.ª Vereadora Vivina Nunes, que clarificou o assunto. Colocou uma questão cuja resposta tinha que dar aos munícipes e como Vereadora sem competências, tinha o seu trabalho, mas fazia-o no exercício da cidadania, com todo o gosto, a presença nas reuniões de Câmara e referiu ter sido abordada por alguns munícipes sobre o critério da escolha do terreno. A explicação dada foi clara, estando presentes os critérios, não podendo deixar de saudar a forma como fora explicada a situação, respondendo certamente a munícipes.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Referiu que na última sessão da Assembleia Municipal, um munícipe tinha colocado uma questão sobre um terreno e trazia um projeto para o mesmo, questionando se era o terreno em causa na proposta, uma vez que fora respondido na altura que parte do terreno estava comprometido.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter a proposta à Assembleia Municipal.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

3. CONCURSO PÚBLICO “ALUGUER OPERACIONAL PARA 16 VEÍCULOS LIGEIOS DE MERCADORIAS.”
- APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO; - COMPROMISSO

1 - “Através da deliberação da Câmara Municipal de treze de novembro de 2019, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso publico, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos

Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pelas Leis n.º 3/2010, de 27 de abril, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, n.º 149/2012, de 12 de julho e n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para, Aluguer Operacional para 16 Veículos Ligeiros de Mercadorias através de publicação de anúncio no *Diário da República* n.º 222, datado de 19 de novembro de 2019 – anúncio de procedimento n.º 12624/2019.

3 - O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 dias, terminando em 19 de dezembro 2018, às 23:59 horas.

4 - As empresas Locarent – Companhia Portuguesa AL, SGALD Automotive – Sociedade Geral de Comércio e Aluguer de Bens, SA, Rentlei – Automóveis e Turismo, SA e transtel – Aluguer e renting para veículos industriais, SA apresentaram esclarecimentos que foram analisados e prestados pelo júri do procedimento, tendo sido aprovado pelo órgão competente para a decisão de contratar a retificação da alínea o) do n.º 2 da cláusula 19ª do caderno de encargos, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e com os fundamentos constantes da ata de análise do pedido de esclarecimentos elaborada pelo júri do procedimento, e da proposta aprovada em reunião de câmara de 12 de dezembro de 2019, que se anexam à presente proposta dela fazendo integrante, respetivamente, sob doc. 1 e 2.

5 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas pelas empresas “SGALD Automotive – Sociedade Geral de Comércio e Aluguer de Bens, SA, Rentlei – Automóveis e Turismo, SA, Lease Plan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Lda e Locarent – Companhia Portuguesa AL” estavam conformes com a cláusula décima do programa de procedimentos, bem como a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o Júri propôs a sua admissão, conforme consta do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de 23 de dezembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 3, no qual o Júri também propôs a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento.

6 - Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

7 - O referido prazo terminou no passado dia 31 de dezembro de 2019 não havendo qualquer pronúncia.

8 - O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, um relatório final datado de 2 de janeiro de 2020 que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 4, no qual, propôs manter o teor e as conclusões do relatório preliminar e que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

1. Lease Plan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Lda
2. SGALD Automotive – Sociedade Geral de Comércio e Aluguer de Bens, SA
3. Locarent – Companhia Portuguesa AL
4. Rentlei – Automóveis e Turismo, SA.

O júri enviou o relatório final e os demais documentos que compõem o processo à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, para que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, esta decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no referido relatório final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação.

Assim e pelo atrás exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, que se encontra anexo, sob doc. 4, datado de 2 de janeiro de 2020, e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2 - Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da proposta e do clausulado do caderno de encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à Empresa “Lease Plan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Lda”, pelo valor de € 50.211,36 € (Cinquenta mil duzentos e onze euros e trinta e seis cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor (o seguro é isento de IVA) no montante de € 8.608,88 (Oito mil seiscientos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), referente ao lote 1 e € 183.699,36 (Cento e oitenta e três mil seiscientos e noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (o seguro é isento de IVA) no montante de € 32.768,93 (Trinta e dois mil setecientos e sessenta e oito euros e noventa e três cêntimos), referente ao lote 2.

3 - Aprovação minuta contrato

Aprovar a minuta do contrato decorrente do presente procedimento, uma vez que, face ao valor do contrato a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 5.

4 - Compromisso

O encargo financeiro a considerar no orçamento de 2020 será:

Lote 1 referente a 7 meses totalizará o montante estimado de € 9.763,32 (Nove mil setecientos e sessenta e três euros e trinta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (o valor do Seguro no montante de 2.485,28 € está isento de IVA) no montante de € 1.673,88 (Mil seiscientos e setenta e três euros e oitenta e oito cêntimos) o que totaliza o montante global de € 11.437,20 (Onze mil quatrocentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos).

Lote 2 referente a 6 meses totalizará o montante estimado de € 30.616,56 (Trinta mil seiscientos e dezasseis euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (o valor do Seguro no montante

de € 6.870,96 está isento de IVA) no montante de € 5.461,49 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos) o que totaliza o montante global de € 36.078,05 (Trinta e seis mil e setenta e oito euros e cinco cêntimos).

O encargo financeiro a considerar no orçamento de 2021 será:

Lote 1 referente a 12 meses totalizará o montante estimado de € 16.737,12 (Dezasseis mil setecentos e trinta e sete euros e doze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (o valor do Seguro no montante de € 4.260,48 está isento de IVA) no montante de € 2.869,52 (Dois mil oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) o que totaliza o montante global de € 19.606,64 (Dezanove mil seiscentos e seis euros e sessenta e quatro cêntimos).

Lote 2 referente a 12 meses totalizará o montante estimado de € 61.233,12 (Sessenta e um mil duzentos e trinta e três euros e doze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (o valor do Seguro no montante de € 13.741,92 está isento de IVA) no montante de € 10.922,98 (Dez mil novecentos e vinte e dois euros e noventa e oito cêntimos) o que totaliza o montante global de € 72.156,10 (Setenta e dois mil cento e cinquenta e seis euros e dez cêntimos).

O encargo financeiro a considerar no orçamento de 2022 será:

Lote 1 referente a 12 meses totalizará o montante estimado de € 16.737,12 (Dezasseis mil setecentos e trinta e sete euros e doze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (o valor do Seguro no montante de € 4.260,48 está isento de IVA) no montante de € 2.869,52 (Dois mil oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) o que totaliza o montante global de € 19.606,64 (Dezanove mil seiscentos e seis euros e sessenta e quatro cêntimos).

Lote 2 referente a 12 meses totalizará o montante estimado de € 61.233,12 (Sessenta e um mil duzentos e trinta e três euros e doze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (o valor do Seguro no montante de € 13.741,92 está isento de IVA) no montante de € 10.922,98 (Dez mil novecentos e vinte e dois euros e noventa e oito cêntimos) o que totaliza o montante global de € 72.156,10 (Setenta e dois mil cento e cinquenta e seis euros e dez cêntimos).

O encargo financeiro a considerar no orçamento de 2023 será:

Lote 1, correspondente a 5 meses totalizará o montante estimado de € 6.973,80 (Seis mil novecentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (o valor do Seguro no montante de € 1.775,20 está isento de IVA) no montante de € 1.195,63 (Mil cento e noventa e cinco euros e sessenta e três cêntimos) o que totaliza o montante global de € 8.169,43 (Oito mil cento e sessenta e nove euros e quarenta e três cêntimos).

Lote 2 referente a 6 meses totalizará o montante estimado de € 30.616,56 (Trinta mil seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (o valor do Seguro no montante de € 6.870,96 está isento de IVA) no montante de € 5.461,49 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos) o que totaliza o montante global de € 36.078,05 (Trinta e seis mil e setenta e oito euros e cinco cêntimos).

O encargo em referência deverá onerar a rubrica “Aluguer Operacional de Viaturas” com classificação de GOP e orçamento - 111.34 - 04 02020601.

Em anexo: Ata de análise do pedido de esclarecimentos elaborada pelo júri do procedimento, Proposta de retificação do caderno de encargos aprovada em reunião de câmara de 14 de março de 2018, Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

4. CONCESSÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE PADEL NA FREGUESIA DA MOITA

“No âmbito da estratégia desportiva definida para o concelho da Moita considera-se fundamental continuar a apostar na criação de condições que permitam a construção de novos equipamentos e instalações desportivas, aproveitando para o efeito a existência de terrenos municipais disponíveis perto de zonas urbanas e que reúnam também os requisitos para eventuais entidades privadas poderem contribuir para uma oferta desportiva mais abrangente no concelho.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto e situa o desporto como fator social e cultural indispensável na formação plena da pessoa humana e no desenvolvimento da sociedade.

O Padel, modalidade desportiva em ascensão no nosso País, pelas suas características especiais, tanto técnicas como sociais, enquadra-se perfeitamente no espírito do desporto, abrange todas as idades e é possível iniciar a sua prática com sucesso desde a mais tenra idade até à mais avançada. Também tem o Padel grande aceitação junto de pessoas sem qualquer experiência nesta ou noutras modalidades e que a praticam hoje com algum afinco e regularidade. Realce-se que a principal razão para o sucesso do Padel é o facto de ser uma modalidade onde a percentagem de jogadores que continua a jogar depois de uma primeira vez é muito alta, superando provavelmente os 80 a 90%, retendo daí um índice de 70% de praticantes regulares (informação cedida por parte da Federação Europeia de Padel).

As perspetivas de crescimento em termos europeus residem a curto/médio prazo nos países chamados mediterrânicos, como Portugal, França, Itália e Grécia, onde se denota um crescimento bastante visível nestes últimos 2 anos de atividade, sendo perceptível tanto em número de clubes privados a emergir como em adeptos, que segundo a Federação Portuguesa de Padel ronda os 14.000 praticantes regulares e assíduos.

Com base no referido enquadramento, propõe-se:

- 1 - A abertura de um concurso público para:
 - A concessão de um terreno municipal para a Construção e Exploração de Campos de Padel na freguesia da Moita, composto por 4 (quatro) campos de Padel e respetivas estruturas de apoio, onde se inclui um bloco de balneários de piso térreo com um máximo de 160 m² numa área total aproximada de concessão de 2.040,00 m², de acordo com as peças dos procedimento e planta, em anexo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- 2 - Nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, em conjugação com os artigos 41.º, 42.º e 44.º também do CCP, a aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.
- 3 - Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição (Antes do início de funções,

os membros do júri subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP):

Membros efetivos:

- Presidente: Dr. António Manuel Palhas Jesus Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos;
- 1º Vogal: Arq.to Miguel Nuno Santos Silva, Chefe da Divisão de Administração Urbanística;
- 2º Vogal: Dr. Miguel Angelo Nunes Henrique, Chefe da Divisão de Desporto;
- 3º Vogal: Eng.^a Maria João Alves Perdiz, Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 4º Vogal: Arq.to Joaquim Fernando Ribeiro Santos, Técnico Superior da Divisão de Administração Urbanística.

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Dr. Jorge Noé Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;
- 2º Vogal: Dr. Artur José Calado Veríssimo, Coordenador do Gabinete de Aprovisionamentos.

4 - Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, propõe-se ainda que seja delegado no Júri do Procedimento de formação do contrato a competência para prestar por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

5 - Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato o Dr. António Manuel Palhas Jesus Pereira, Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Mais se propõe que seja enviada à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Na apresentação da proposta tinha sido referido que segundo a Federação havia um incremento da procura do desporto, questionando se existiam dados da procura no Concelho daquele desporto.

Sr. Vereador Luís Chula - Questionou se, no que estavam a votar e nas regras, havia a abertura da possibilidade de um particular, ou uma entidade, uma empresa, candidatar-se à construção e à gestão de um espaço desportivo para a modalidade Padel, presumindo que ainda não havia ninguém interessado em concorrer à proposta, porque caso contrário já seria conhecido quem seria, mas entendendo o propósito, acrescentou que normalmente as Câmaras Municipais estavam a concessionar.

Pesquisou, inclusive o que era a modalidade desportiva Padel, tendo verificado que na zona, a Câmara Municipal de Setúbal concessionou em Azeitão e inclusive na cidade de Setúbal, a uma empresa ou entidade, a concessão de um espaço em cada local e que em Corroios também existia outro.

A propósito da nova forma de proporcionar espaços de desporto concessionando a empresas, existindo exemplos à volta, quer a Câmara Municipal de Setúbal, quer a Câmara Municipal do Barreiro que concessionaram ginásios e piscinas entre outros. A propósito da piscina, teve conhecimento público, através de uma rede social, de alguém que garantia que já estava decidida pela Câmara a construção da piscina da Moita.

Ao falar em Câmara presumiu que se tratavam dos nove eleitos e desconhecendo a questão em absoluto, referiu não ter acreditado até que em resposta, uma pessoa que tinha como bastante responsável, sendo membro da Assembleia Municipal, e um quadro importante do Partido Comunista na Moita, dizer que se a questão transpareceu para fora teria sido porque algum Vereador ou algum membro de algum Gabinete o fez.

Na sua interpretação, concluíra que algo fora tratado nesse sentido e a referida pessoa, que estaria naturalmente muito bem informada, quase que colocou que aconteceu e “se passou cá para fora foi porque alguém deu com a língua nos dentes”. Questionou, na reunião de Câmara, se existia conhecimento efetivo de haver algum interesse em a Câmara Municipal, finalmente, executar a piscina na Moita.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Informou sobre a concessão do terreno municipal para a construção e exploração do Campo de Padel, realçando que era uma concessão para a construção e exploração de desporto por parte de um privado.

Sendo contra as reuniões de preparação para as reuniões de Câmara e nunca tinha, exceto quando existia algum ponto que tocava o seu pelouro. No caso da proposta em apreço, reuniu com o Sr. Presidente da Câmara, porque a localização era no interior do terreno que era utilizado para o Mercado Mensal, ao lado dos Campos de Ténis e em reunião colocou, em jeito de brincadeira, que “finalmente aceitarem que um privado invista no desporto, no concelho da Moita, e que faça coisas para o concelho da Moita...houve alguém que disse uma vez que estava escrito nas estrelas que eu ia ser Presidente da Câmara...eu não sei se serei Presidente, mas lá que vos estou a converter aos poucos, estou, porque neste momento já aceitam iniciativa privada”, que acrescentou gostar e como tal saudou a questão de perceberem todos que o investimento de um privado podia ser bom para o privado, e também ao mesmo tempo ser bom para a população, algo que era importante todos perceberem.

Para quem sabia a origem partidária de cada Vereador, percebia a sua felicidade por a Câmara também começar a assumir as referidas questões. Sobre a questão do espaço, iria mais longe, talvez não fosse necessário; com a questão dos balneários lá perto podia melhorar, mas na sua opinião daria a concessão, a exploração do Campo de Ténis em troca de um arranjo porque as redes estavam sempre em baixo, o piso não estava mau de um todo, porque uma Câmara Municipal, naturalmente, não estava vocacionada para tomar conta daquele género de equipamentos, porque praticamente necessitaria de um fiscal em permanência, algo que não tinha.

Sobre o Padel, que era um campo de ténis com paredes, jogava-se mais rápido, não existiam tantos foras, a bola batia na parede e continuava a jogada, estando de facto em grande crescimento no país; fazia um pouco de barulho, contrariamente ao ténis, as bolas ao baterem no Padel faziam barulho, não podendo localizar-se nunca junto a zonas residenciais.

Em Lisboa, os principais eram colocados debaixo de pontes, tendo inicialmente pensado que o Padel só se podia jogar debaixo de uma ponte, não entendendo porquê, porque em todo o país aproveitaram as pontes para fazerem debaixo campos de Padel. Era um desporto que dava para todas as idades.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Referiu ter lido todas as propostas com muita atenção e questionou se no contrato que iam realizar ficava garantida, uma vez que estavam a realizar uma concessão, a frequência desportiva de crianças, jovens e adultos, com menos capacidade económica. Questionou ainda se, sendo uma concessão, ficava garantida a procura do desporto para todos. Tendo já na reunião falado sobre o Balcão da Inclusão, que também louvou, sabendo que fora atribuído ao Município uma medalha na procura da inclusão e sendo um Município Inclusivo portanto, no fundo, as três questões eram: se sabiam o número da procura para praticarem o desporto; se no contrato que iam votar ficava garantida a acessibilidade à prática do desporto a pessoas com menos possibilidades económicas, e dentro da perspectiva de desporto para todos, a possibilidade também de realizar a adaptação desportiva para os praticantes, com pessoas portadoras de deficiência.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Referiu julgar que o processo em apreço era interessante, e que não era virgem na Câmara Municipal da Moita, aquele tipo de concessões. Fora efetuada uma concessão do moinho para um bar no início dos anos 90; fizeram uma concessão mais recente no Parque José Afonso a um restaurante, também para um privado.

Não estando no caso concreto do Padel a realizar uma concessão a um privado, porque nada impedia que um grupo organizado de pessoas, formasse um clube de Padel, ou algo distinto; sendo um processo limpo, transparente, em que qualquer empresário no ramo também o poderia realizar, porque também era necessário que se percebesse do assunto.

Sendo um processo interessante o que se encontrava em aprovação na reunião, era um caderno de encargos, que permitia abrir o concurso, a proposta teria de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo um processo que passava por decisão da Assembleia Municipal, e que iria ter regras próprias após a conclusão do processo.

Atualmente qualquer tipo de desporto seria sempre, ou tentaria ser, inclusivo, fazendo parte das regras. Se posteriormente as pessoas participariam e jogariam, era outra questão, mas seria inclusivo, teria acesso a todos.

No momento o que estavam a preparar era um Caderno de Encargos para a concessão, não para a exploração. Após ser aprovado, de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, de existirem candidatos e de se encerrar o processo em curso, haveria certamente um Caderno de Encargos, de outro aspeto, que seria a forma como seria colocado à disposição dos municípios e obviamente das escolas do 1º ciclo, por exemplo. Existiam, no entanto, várias formas possíveis.

Acrescentou que tinham os campos de ténis do Parque Zeca Afonso e também tiveram a piscina durante 20 anos e como tal estavam em condições de assumir, sendo o início do processo e um projeto interessante, que tinha como todos os desportos os seus praticantes, sendo atualmente uma modalidade em que Portugal era campeão europeu.

Sr. Vice-Presidente – Complementando a informação dada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo, acrescentou que as preocupações da Sr.ª Vereadora Filomena Ventura eram legítimas, referindo que nas obrigações do concessionário estava um ponto 1.4. correspondente às Obrigações do concessionário: “Obrigação de apresentação de tabela de preços pela utilização dos campos de Padel e contrapartidas sociais às autarquias, associações desportivas e escolas do concelho para ser aprovada pela Câmara Municipal”, que era aquilo a que o Sr. Vereador se estava a referir e que estava plasmado no Caderno de Encargos, portanto haveria uma apresentação de propostas.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter a proposta à Assembleia Municipal.

5. BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA – ISENÇÃO DE IMI PREVISTA NO ARTIGO 45.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

“A Assembleia Municipal deliberou no passado dia 22 de fevereiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, cuja deliberação ocorreu a 13 de fevereiro de 2019, aprovar as novas delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana da Moita, Alhos Vedros, Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, operada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, estabelecendo nos respetivos programas afectos a cada freguesia, os incentivos a dar aos promotores das operações de reabilitação urbana.

Assim, no ponto 5 de cada um dos programas das ARU's com o título "Benefícios Fiscais Associados Aos Impostos Municipais", estabeleceu-se, no que ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis diz respeito, um incentivo que se traduz na isenção de IMI por um período de cinco anos (a isenção de IMI ocorre por um período de cinco anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação), tendo esta isenção fundamento no n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto - "2 - A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios."

Contudo, esta medida aprovada pelo Município tem trazido constrangimentos com a Autoridade Tributária, uma vez que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a isenção de IMI apenas pode ocorrer pelo prazo de 3 anos, podendo este prazo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente. Face a esta alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais operada sobre o orçamento de Estado de 2018, que ocorreu com a publicação da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, os proprietários dos imóveis reabilitados passaram a ter a possibilidade de obter um benefício real de oito anos de isenção de IMI.

Assim, e face ao atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - A alteração ao sexto parágrafo do subtítulo IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, constante do ponto 5 – Benefícios Fiscais Associados Aos Impostos Municipais – dos programas das Áreas de Reabilitação Urbana da Moita, Alhos Vedros, Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, passando a ter a seguinte redação: "Isenção de IMI por um período de três anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais".
- 2 - Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Questionou sobre benefícios fiscais de IMIs de prédios urbanos em zonas, só tendo dado pela questão na discussão do Orçamento de Estado, que estava a ser realizada na Assembleia da República, se os edifícios património nacional e os edifícios património municipal tinham isenção de IMI, que se prendia com o facto de uma pessoa ter a casa onde vivia catalogada como património, tinha mais dificuldades em realizar obras devido à APA ter de verificar as obras. Essa era uma isenção direta de IMI, que ao que parecia iria cair no atual Orçamento de Estado. Questionou se, na área do Concelho da Moita existiam muitos ou poucos edifícios catalogados como Património Municipal ou Património Nacional.

Sr. Vice-Presidente – Referindo não ter a área do património, acrescentou que naturalmente, os respetivos serviços fariam chegar ao Sr. Vereador Luís Nascimento, a informação solicitada.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter a proposta à Assembleia Municipal.

6. ISENÇÃO DE IMI NOS TERMOS DO ARTIGO 45.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – RETIFICAÇÃO ÀS DELIBERAÇÕES DATADAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 – PROPOSTAS 161/XII/2019, 162/XII/2019 E 164/XII/2019

“A Assembleia Municipal deliberou no passado dia 22 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, cuja deliberação ocorreu em 23 de outubro de 2019, e no âmbito do Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025), aprovar a emissão de certidão de conformidade das intervenções urbanísticas (obras de reabilitação de edifícios ou suas frações) com a estratégia da ARU, promovidas pelos munícipes Marta Almeida Correia Camejo, Nádia Cristina Brito Picado Marques e Leopoldina Maria Atalaia Lopes, a que se referem as propostas n.º 161/XII/2019, 162/XII/2019 e 164/XII/2019, respetivamente, para efeitos de aplicação de benefícios fiscais, tendo aprovado uma isenção de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) pelo período de 5 anos.

Contudo e face à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais operada sobre o orçamento de Estado de 2018, que ocorreu com a publicação da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o prazo de isenção de IMI de 3 anos, passou a poder ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, podendo assim traduzir-se num benefício real aos munícipes de 8 anos de isenção de IMI. Contudo, esta renovação só pode ocorrer passados os 3 anos de isenção inicial, pelo que importa rectificar as deliberações tomadas nas reuniões da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2019 e da Assembleia Municipal datada de 22 de novembro de 2019, reduzindo o prazo de isenção de IMI de 5 para 3 anos, sob pena do Serviço de Finanças não poder conceder o benefício da isenção, face ao enquadramento da lei, uma vez que o prazo máximo inicial da isenção a conceder é somente de 3 anos.

Face ao atrás exposto, proponho que a Câmara municipal delibere:

1. Aprovar a retificação às deliberações tomadas em 23 de outubro de 2019, sobre as propostas autuadas sob os n.ºs 161, 162 e 164/XII/2019, concedendo a isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, no sentido de serem retificadas as deliberações datadas de 22 de novembro de 2019, sobre as propostas identificadas no ponto anterior, passando o prazo de isenção de IMI previsto nas mesmas de 5 para 3 anos.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter a proposta à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA MOITA, A UNIÃO DE FREGUESIAS DA BAIXA DA BANHEIRA E VALE DA AMOREIRA, E A BBBP – ASSOCIAÇÃO BB BLUES PORTUGAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BLUES – BB BLUES FEST E BLUES NIGHT BY BBBP – NO FÓRUM CULTURAL JOSÉ MANUEL FIGUEIREDO

“Incumbe à Câmara Municipal, no quadro das suas competências, promover e apoiar a realização de actividades e programas de natureza artística e cultural, numa perspectiva de facilitação do acesso da população a bens desta natureza. Sendo a música uma das artes de palco mais procuradas pelo público, esta tem merecido a especial atenção da Câmara Municipal, o que justifica a existência e funcionamento regular de um auditório municipal, o Fórum Cultural José Manuel Figueiredo, onde esta área tem um particular destaque.

Organizado pela Associação BB Blues Portugal, o BB Blues Fest nasceu em 2012, e as Blues Nights by BBBP - um projecto satélite deste festival, com regularidade mensal - em 2013. Pelas iniciativas do BB Blues Fest têm passado anualmente cerca de 1.200 espectadores que, assim, têm acedido a projectos de difícil acesso. O BB Blues Fest é ainda um acontecimento cultural que projecta a Moita ao nível regional e dinamiza a economia local. O Festival tem contado, desde o seu início, com um importante apoio da Câmara Municipal, no âmbito de uma profícua parceria de colaboração entre ambas as entidades.

Considera-se ainda que se trata de um projeto e de eventos de natureza cultural de interesse municipal.

A dimensão atingida pelo festival, seja do ponto de vista logístico e organizacional, seja pela dimensão dos montantes envolvidos na sua organização, aconselha ao estabelecimento de um instrumento de regulação entre a Câmara Municipal, a União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira e a Associação BB Blues Portugal. O apoio à realização do BB Blues Fest constitui, aliás, um dos mais importantes investimentos municipais no domínio cultural. Pretende-se, ainda, com este instrumento, afinar e formalizar o relacionamento existente entre ambas as partes, bem como dar cumprimento aos requisitos legais no que se refere ao controlo de execução de apoios financeiros públicos.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a celebração de um protocolo com estas duas instituições e a isenção de taxas de utilização do Fórum Cultural pela Associação BB Blues Portugal, ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea e), e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e dos artigos 13.º, n.º 2, e 19.º do Regulamento de Taxas do Município da Moita.

A verba de € 11.000 (onze mil euros) tem cabimento na rubrica Programação e desenvolvimento cultural, com a classificação 03 0602030513.

Em anexo: proposta de Protocolo”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO TORNEIO ATLETISMOITA 2018/2019

“A Câmara Municipal promove anualmente o Torneio das Coletividades do Município da Moita em Atletismo – “Atletismoita”. Este torneio decorre ao longo de toda a época desportiva e é uma iniciativa

do Movimento Associativo, das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal da Moita, que consiste na realização de um calendário de provas de Atletismo (estrada e corta-mato) por época desportiva.

O “Atletismoita” tem como principais objetivos:

- Proporcionar oportunidades de participação em provas de atletismo aos munícipes (federados ou não);
- Estimular o aparecimento de novos clubes e praticantes de atletismo, criando condições para uma maior expansão da prática regular da modalidade através da estruturação de um calendário de provas conjugado com as provas tradicionalmente realizadas;
- Estruturar um plano de avaliação classificativa dos praticantes e coletividades como forma de estimular e incentivar a participação e o empenho de todos;
- Fomentar a Ética Desportiva.

Assim, de acordo com as regras do Torneio, foi elaborada uma classificação coletiva final através do somatório de todas as pontuações coletivas ao longo da época desportiva, pelo que se propõe a atribuição dos seguintes apoios financeiros, tendo em conta a classificação coletiva.

Nesse sentido, propomos:

- . Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho – 1.000€ (mil euros);
- . Grupo Desportivo Popular do Chão Duro – 850€ (oitocentos e cinquenta euros);
- . Grupo Desportivo da Fonte da Prata – 700€ (setecentos euros);
- . Centro de Atletismo da Baixa da Banheira – 600€ (seiscentos euros);
- . Clube Amigos do Atletismo da Moita – 500€ (quinhentos euros);
- . Núcleo de Atletismo do Penteado – 150€ (cento e cinquenta euros).

Aos apoios considerados, no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros) tem cabimento na rubrica 252.22 – 03/06.02.03.05.07 - ATLETISMOITA.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DA MOITA E ASSOCIAÇÃO ACÇÃO CULTURAL PONTO DE ESCUTA ACTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 17ª EDIÇÃO DO MOITA METAL FEST

“Incumbe à Câmara Municipal, no quadro das suas competências, promover e apoiar a realização de atividades e programas de natureza artística e cultural, numa perspetiva de facilitação do acesso da população a bens desta natureza, sendo a música uma das artes que tem merecido especial atenção da Câmara Municipal.

O MOITA METAL FEST, inserido na programação da Quinzena da Juventude da Moita, é um dos festivais de referência em Portugal e vai já na sua 17.ª edição. A dimensão atingida pelo festival, do ponto de vista logístico e organizacional e a dimensão dos montantes envolvidos na sua organização, aconselham ao estabelecimento de um instrumento de regulação entre o Município da Moita e a Associação Acção Cultural Ponto Escuta Activa, formada a partir dos elementos que constituem a Banda Switchtense que tem sido promotora das anteriores edições do festival, no âmbito do Apresenta o Teu Projeto.

O MOITA METAL FEST é ainda um acontecimento cultural que projeta a Moita ao nível regional, nacional e internacional e dinamiza a economia local. Considera-se ainda que se trata de um projeto de natureza cultural de interesse municipal.

Assim, propõe-se que o Município da Moita delibere a celebração de um protocolo com a Associação Acção Cultural Ponto Escuta Activa ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea e), e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A verba de 7.100,00€ (sete mil e cem euros) tem cabimento na rubrica Projetos e Eventos Juvenis – 03 06 02 03 05 32.

Em anexo: proposta de Protocolo”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

10. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 328, COM A ATIVIDADE DE CALÇADO NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, através de requerimento registado sob o número vinte e cinco mil cento e sessenta e dois, veio o Sr. Rui Miguel Lopes Pereira, residente na Rua de São Brás – Terra Velha – Matas - Ourem, adjudicatário do espaço de venda nº328, com a atividade de calçado, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

11. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA REFERENTE AO CARTÃO Nº 5386, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número oitenta e seis, veio o Sr. Arnaldo Morgado Nunes, residente na Rua José Cardoso Pires nº9, 5º direito, Bom Retiro – Vila Franca de Xira, adjudicatário do espaço de venda referente ao cartão nº 5386, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

12. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DA LOJA Nº 6, COM A ATIVIDADE DE CAFÉ, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DO VALE DA AMOREIRA

“No dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte, foi rececionado um requerimento em nome de Hermínia Maria Fernandes de Barros Castro, residente na Praceta Maria Helena Vieira da Silva, nº24 – 6º esquerdo, no Vale da Amoreira, adjudicatária da loja nº 6, com a atividade de café, sito no Mercado Municipal do Vale da Amoreira, no qual solicitava a desistência do direito ao uso da mesma.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

13. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA BAIXA DA BANHEIRA – TROÇO DA RUA AUGUSTO GIL ENTRE A RUA DA LIBERDADE E A RUA DA AMIZADE

“Encontra-se a decorrer a obra de execução de uma nova rotunda no cruzamento da rua Augusto Gil, com a rua da Amizade e avenida Mestre Manuel dos Santos Cabanas, esta última no concelho do Barreiro.

Decorrente desta obra e do estudo efetuado sobre a circulação rodoviária foi avaliada a necessidade de se alterar a circulação de trânsito na rua Augusto Gil, pelo que proponho:

- Que o trânsito rodoviário no troço da rua Augusto Gil, compreendido entre a rua Liberdade e a rua Amizade passe a circular em sentido único, da rua da Amizade para a rua Liberdade.

- A implementação da presente alteração do trânsito e respetiva sinalização, ocorra no prazo de 5 dias úteis após a conclusão dos trabalhos da referida obra, previsto para o dia 7 de fevereiro.

Junto se anexa as plantas dos sentidos de trânsito existentes e propostos, e a de sinalização vertical com a solução proposta da alteração de trânsito.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

14. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MOITA

“A Assembleia Municipal da Moita em sessão extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2009, sob proposta da Câmara Municipal, de 11 de novembro de 2009, aprovou o Regulamento de Taxas do Município da Moita que estabelece o regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município da Moita.

Perante diversas motivações, foi o mesmo alterado pelas deliberações da Assembleia Municipal tomadas nas sessões de 28 de dezembro de 2012, de 22 de fevereiro de 2013, de 03 de setembro de 2013, de 28 de fevereiro de 2014, de 27 de junho de 2014, de 21 de novembro de 2014, de 27 de fevereiro de 2015, de 25 de setembro de 2015, de 26 de fevereiro de 2016, de 24 de junho de 2016, de 25 de novembro de 2016, de 23 de fevereiro de 2018 e de 22 de fevereiro de 2019.

As taxas municipais devem sempre consagrar o princípio da proporcionalidade, traduzido no facto de a taxa pressupor uma contrapartida a prestar pelo município ao particular, consubstanciando assim uma relação de sinalgmaticidade. Sempre com a observância do princípio da proporcionalidade, o valor final da taxa pode incorporar um valor correspondente ao benefício auferido pelo particular. Do mesmo modo, nalguns casos, deve existir uma componente de desincentivo com vista a desencorajar a prática de certos atos ou operações ou de incentivo, através da qual o Município opta por apoiar certas atividades ou setores que considera estratégicos ou de interesse municipal.

A Câmara Municipal tem considerado que as atividades desenvolvidas nos mercados municipais fixos, pelos feirantes, vendedores ambulantes e agricultores funcionam como polos de importantes trocas comerciais e de criação de emprego.

Verifica-se que as taxas de ocupação dos diferentes mercados municipais fixos e das feiras registam percentagens muito reduzidas, bem como uma dificuldade crescente dos diferentes empresários em honrar os seus compromissos, incluindo o pagamento das taxas de utilização e de ocupação dos espaços de venda.

Consciente desta realidade, a Câmara Municipal, desde o ano de 2013, pretendeu incentivar e incrementar as atividades desenvolvidas nos mercados municipais fixos e nas feiras, através da redução de diferentes taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Assim, a importância dos mercados municipais fixos e das feiras, associada à baixa taxa de ocupação, justificam a necessidade premente de incentivar estes espaços e as atividades neles desenvolvidas, por forma a contribuir para a fixação dos atuais vendedores e incrementar novos pedidos, pelo que se

considera necessário proceder à incorporação deste incentivo no valor final de diferentes taxas previstas na Tabela de Taxas, constante do Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Importa, pois, proceder à alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita com vista à concretização deste objetivo, mediante a alteração dos correspondentes artigos da Tabela de Taxas e da Fundamentação económico-financeira das taxas municipais, constantes, respetivamente, do Anexo I e do Anexo II ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Além disso, mostra-se pertinente, com entrada em vigor do novo Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita, adequar o Regulamento de Taxas do Município da Moita àquele regulamento, mais concretamente a Tabela de Taxas, constante do Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, na parte respeitante ao capítulo dos Cemitérios.

Por outro lado, entende-se que é também oportuno aperfeiçoar a estrutura e redação de artigos deste capítulo, com vista a uma melhor leitura e interpretação da informação contida no mesmo, procurando-se o aperfeiçoamento e a clarificação das suas normas, melhorando-o enquanto instrumento disciplinador das regras de prestação do serviço.

Com vista à concretização deste desígnio mostra-se, pois, necessário proceder à alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita mediante a alteração de artigos do capítulo III, com a epígrafe Cemitérios, da Tabela de Taxas e da Fundamentação económico-financeira das taxas municipais, constantes, respetivamente, do Anexo I e do Anexo II ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Por conseguinte, a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 25 de setembro de 2019, desencadear o procedimento de elaboração do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, com publicitação do início do procedimento, em 27 de setembro de 2019, na *Internet*, no sítio institucional do Município da Moita, e em Edital, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

De 30 de setembro a 11 de outubro decorreu o prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento, sem que se tenham constituído quaisquer interessados ou apresentados contributos.

Em respeito da mencionada deliberação foi elaborado o projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, com vista à consagração dos supraditos objetivos. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 99.º do CPA, que determina que os regulamentos municipais são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, mediante inserção, na nota justificativa do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, agora no preâmbulo, da indicada ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Em 27 de novembro de 2019, em reunião ordinária, a Câmara Municipal da Moita deliberou submeter a consulta pública para recolha de sugestões, o projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do CPA.

Para o efeito, o projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita foi disponibilizado ao público através do Edital n.º 35/GJ/2019, datado de 28 de novembro de 2019, afixado nos locais públicos do costume em 29 de novembro de 2019, do Aviso n.º 19455/2019, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 04 de dezembro de 2019, no sítio da *Internet* do Município da Moita em

www.cm-moita.pt, em 04 de dezembro de 2019 e publicado aviso no jornal “O Diário da Região de Setúbal” em 06 de dezembro de 2019.

Visando a correção de erros provenientes de divergência entre o texto original e o texto publicado no *Diário da República*, especificamente no artigo 3.º do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas na parte que altera o artigo 41.º da Fundamentação económico-financeira das taxas municipais, que não afetam o sentido e a compreensão do texto, foi publicada a Declaração de Retificação n.º 988/2019, no *Diário da República* n.º 247, 2.ª série de 24 de dezembro de 2019.

O período de consulta pública decorreu de 05-12-2019 até 17-01-2020 tendo terminado sem que tenham sido apresentadas sugestões.

Face ao exposto, chegou-se à redação da alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais e que ora se submete, e foi produzida pelo Gabinete Jurídico a informação-proposta n.º 05, datada de 18-01-2020, com o relatório do procedimento, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.

Nestes termos, propõe-se que:

A Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, delibere submeter à Assembleia Municipal da Moita para efeitos de aprovação, nos termos e ao abrigo dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos artigos 14.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 04 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 35-A/2018 de 12 de outubro, e 71/2018, de 31 de dezembro, dos artigos 6.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 117/2009, de 29 de dezembro, e dos artigos 96.º a 101.º e 135.º a 142.º do CPA, a alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Anexo: A Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita e a Informação-Proposta do GJ n.º 05, de 18-01-2020.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Informou, tendo em conta os munícipes presentes, que a redução de taxas vinha sendo uma prática do Município da Moita já desde o tempo da *troika* e das dificuldades que as pessoas viveram naquele momento.

Acrescentou que na atualidade muitas pessoas desejavam que se esquecesse a questão, mas que foi um momento arrasador para o País naquela altura, e o Município da Moita, na data, tomou a decisão desde 2009, que deviam proceder a uma redução das taxas para salvaguardar os munícipes e o comércio local; data desde a qual, vinham procedendo à redução das taxas anualmente.

No ano em curso, seria efetuada novamente a redução das taxas, que entraria em vigor depois de ser aprovada em Assembleia Municipal, que certamente seria realizada em fevereiro, lembrando uma

intervenção realizada pelo Sr. Presidente, durante o ano de 2019, e que mereceu a sua concordância, nomeadamente e citando: “Esta será a última vez que aprovam a redução de taxas, porque a redução de taxas vai ser assumida em definitivo pelo Município da Moita”.

Correspondia ao mecanismo que estavam a realizar na reunião, porque obedecia a uma auscultação pública, passando novamente pela Assembleia Municipal.

O que todos os anos tinha sido feito causara algum constrangimento nos serviços, porque tinha de ser sempre atualizado nos sistemas para entrar em pleno em vigor.

Estavam a votar o resultado da auscultação pública, pensando que em fevereiro iriam ter a aprovação, em definitivo, da redução de taxas. O Município da Moita ia assumir que a redução de taxas era um valor que estava assumido e que já vinha do tempo dos efeitos daquela crise, que todos viveram.

Pretendeu fazer uma referência de regozijo do resultado.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Recordou que, em 2013, trouxera a sua primeira proposta à reunião de Câmara, de redução de taxas para suprimir os efeitos que já então se faziam sentir e bem. O Executivo considerou não oportuna aquela proposta, para dois ou três meses mais tarde iniciar a primeira redução. Aquilo que pretendeu recordar ao Sr. Vereador Joaquim Raminhos, foi que revisse o voto na altura em que se absteve em relação à redução.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Agradeceu que o Sr. Vereador Pedro Aniceto o tivesse lembrado da situação, mas referindo que a questão descontextualizada podia ter outro sentido.

Agradeceu ter sido lembrado, referindo que no momento, gostariam de ter presente a discussão que houve na altura sobre a questão porque fácil era dizer que votaram contra ou a favor, mas se não contextualizassem as questões, as interpretações podiam ser distintas. Agradeceu novamente ao Sr. Vereador Pedro Aniceto ter-lhe lembrado o sentido de voto, mas certamente se votara daquela forma, votara em consciência e como tal tomou a decisão que considerou que deveria ter tomado, mas em qualquer caso não significava que não considerasse atualmente que a decisão em causa era uma boa decisão.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Referiu que certamente em 2013 não teria votado porque não era Vereador na altura, sendo-o apenas desde 2017. Julgando que desde aquela altura, pelo que foi referido pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos passou a aprovar-se anualmente uma redução na ordem dos 30% das taxas, principalmente das pedras de mercado, estando relacionado com a crise.

Havia uma crise, se não ajudassem os comerciantes locais, aqueles não aguentavam e era uma forma de auxílio por parte da Câmara.

Naturalmente, uma redução, daquele ponto de vista teria de ser anual, porque não houve nunca novas taxas aprovadas com novo regulamento de taxas, com a sua aprovação.

Era, portanto, uma redução cega, de 30% das taxas que tinha de ser realizada anualmente.

Chegaram a uma conclusão, conhecida pelos gestores de empresas e que era, quando era para reduzir preços era fácil, todos os “clientes” referiam que ainda bem que o preço descera, mas quando posteriormente fosse para subir ficava muito difícil, porque as pessoas referiam que era um aumento muito grande, de 30%, tendo chegado à questão prática de que era muito difícil repentinamente voltarem a assumir os preços de antes de 2013, e não aprovarem os 30% de redução.

A proposta que esteve em discussão pública era praticamente o valor das pedras que as pessoas estavam a pagar atualmente, no ano de 2019 e que era o valor antigo com os 30% de redução.

Naturalmente que quando surgia uma discussão pública, de uma taxa que iria baixar o seu valor, nunca ninguém reclamava. Ninguém reclamou e estavam naquele momento, em condições de aprovar a proposta em reunião de Câmara, sendo posteriormente submetida a apreciação da Assembleia Municipal e finalmente publicado em Diário da República, esperando-se que no final de fevereiro já estivesse tudo a funcionar, com os novos preços, nos vários Balcões, para que os munícipes pudessem pagar.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter a proposta à Assembleia Municipal.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Vice-Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram vinte e três horas. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA